

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

PBH ATIVOS S.A.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) 002/2018

GERAÇÃO DE ENERGIA NA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA BR-040 (CTRS BR-040)

**Anexo V: Diretrizes para instalação, operação e manutenção da(s) central(is)
geradora(s) de energia**

1. INTRODUÇÃO

O uso de fontes alternativas de energia é uma missão de todos os países que se destacam no cenário mundial, inclusive o Brasil. Profissionais de todas as áreas e pessoas envolvidas com a questão ambiental, precisam conhecer a realidade em torno da utilização de energia limpa, sustentável e economicamente eficiente.

Nesse sentido o Município de Belo Horizonte/MG pretende receber ESTUDOS orientados pelo conceito de sustentabilidade, considerando, em suas análises, questões associadas à minimização dos impactos socioambientais na produção, geração e transmissão de energia e às discussões em âmbito nacional e internacional sobre mudança do clima, incluindo a financiabilidade para a manutenção de uma matriz de baixo carbono, com vistas à promoção da eficiência pela administração pública municipal, o interesse coletivo e o desenvolvimento sustentável.

Neste contexto o Município de Belo Horizonte publica o presente PMI visa orientar a participação de interessados na estruturação de projetos de concessão de uso ou serviço ou outro modelo que seja economicamente viável (exceto PPP) para instalação, operação e manutenção de central(is) geradora(s) de energia por meio de células fotovoltaicas e por meio do aproveitamento energético da biomassa oriunda dos resíduos da poda, supressão, secção de raízes e destoca de árvores nas vias públicas municipais, incluindo a execução destes serviços (poda, supressão, secção e destoca), bem como o transporte de seus resíduos até à CTRS BR-040, tudo isto a ser operacionalizado na área da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040), com a previsão de contrapartida em investimentos em infraestrutura e financeira ao Município.

Os ESTUDOS no âmbito deste PMI deverão seguir as diretrizes gerais previstas, resumidamente, no item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como observar, sempre que possível, as diretrizes do Plano de Manejo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040), constante do Anexo III.

O Plano de Manejo da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR – 040 elencou uma série de intervenções necessárias na área do objeto deste edital de PMI que, foram classificadas, para fins deste PMI em investimentos obrigatórios e facultativos, sendo estes últimos subdivididos em

ordem de prioridade e classificados, conforme o caso, como de prioridade alta, moderada ou baixa, o que deve ser observado nos ESTUDOS, ver Anexo VI.

As contrapartidas em investimentos consistem no atendimento das intervenções/investimentos obrigatórios e facultativos apontados no Anexo VI.

A contrapartida financeira poderá ser por meio de pagamento de outorga pecuniária ou, ainda, por sistema de compensação de energia elétrica (Resolução ANEEL Nº 482/2012).

2. DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO BIÓGAS COM A ASJA

Ato contínuo a Concorrência SMURBE 183/2017 – SLU, processo administrativo Nº 01-143298-07-98, foi assinado o contrato SMURE SC Nº 244/2008 (Anexo IX), com o Consórcio Horizonte ASJA.

O objeto do referido contrato consiste na exploração do biogás gerado na CTRS BR-040. Assim, as áreas da CTRS BR-040, que geram biogás, podem ser utilizadas pelo Consórcio Horizonte Asja, com intuito único de explorar o biogás ali gerado, sem, contudo, permitir uso diverso da área pela Concessionária.

Nesse sentido a SLU emitiu Nota Técnica (Anexo X) identificando a área da CTRS BR-040 na qual a ASJA explora o Biogás, bem como identificando as áreas que não são passíveis de geração de biogás, portanto, livres de exploração pelo Consórcio Horizonte Asja e, conseqüentemente, disponíveis para outras utilizações.

De se dizer que o contrato com o Consórcio Horizonte ASJA foi assinado em 07 de agosto de 2008 com vigência de 15 anos, pelo que o advento contratual dar-se-á em agosto de 2023, período após o qual os ESTUDOS poderão propor utilização da área atualmente explorada pelo Consórcio Horizonte Asja.

3. DIRETRIZES PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA(S) UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA POR MEIO DE CÉLULAS FOTOVOLTAICAS

Pretende o Município que os ESTUDOS apresentem solução para instalação, operação e manutenção de central geradora de energia elétrica por meio da instalação de células fotovoltaica.

Poderá ser proposto modelo de geração distribuída com compensação de energia de consórcio formado pelos entes da administração municipal consumidores de energia (ver Anexo VII), ou, ainda, outro modelo que o AUTORIZADO julgar viável e pertinente.

As células fotovoltaicas instaladas sobre as áreas 1, 2, 3 ou 4 da figura do item 1 do Anexo XII, deverão permitir a manutenção/monitoramento da área pela SLU, conforme determina Nota Técnica da SLU, Anexo X deste PMI.

Os ESTUDOS poderão propor ainda a utilização do Galpão de Transbordo ou área em seu entorno para a instalação de equipamentos necessários à geração tais como: inversor(es), medidor(es), entre outros.

É possível a proposição de utilização de outras estruturas já existentes na área da CTRS BR-040, contudo, para tal proposição, a PBH Ativos deverá ser indagada, durante a execução dos ESTUDOS, sobre a possibilidade de utilização de demais áreas e equipamentos. Em tempo hábil a PBH Ativos dará a devida publicidade quanto à possibilidade ou não do uso proposto.

4. DIRETRIZES PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA POR MEIO DO APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DA BIOMASSA ORIUNDA DOS RESÍDUOS DA PODA, SUPRESSÃO, SECÇÃO DE RAÍZES E DESTOCA INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS DESTES SERVIÇOS, BEM COMO O TRANSPORTE DE SEUS RESÍDUOS ATÉ À CTRS BR-040

Pretende o Município que os ESTUDOS apresentem solução para instalação, manutenção e operação de central geradora de energia elétrica, por meio do aproveitamento energético da biomassa oriunda dos resíduos da poda, supressões, secção de raízes e destoca de árvores nas vias

municipais, incluindo a execução destes serviços (poda, supressão, secção de raízes e destoca), bem como o transporte destes resíduos até à CTRS BR-040, tudo isto a ser operacionalizado na própria Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040).

Poderá ser proposto modelo de geração distribuída com compensação de energia de consórcio formado pelos entes da administração municipal consumidores de energia (ver Anexo VII), ou, ainda, outro modelo que o AUTORIZADO julgar viável e pertinente.

Poderá ser proposta ainda a utilização do Galpão de Transbordo ou área em seu entorno para a instalação de equipamentos necessários à geração.

É possível a proposição de utilização de outras estruturas já existentes na área da CTRS BR-040, contudo, para tal proposição, a PBH Ativos deverá ser indagada, durante a execução dos ESTUDOS, sobre a possibilidade de utilização de demais áreas e equipamentos. Em tempo hábil a PBH Ativos dará a devida publicidade quanto à possibilidade ou não do uso proposto.

Atualmente o serviço da poda municipal é realizado no município por meio de contratos administrados por cada uma das 9 (nove) regionais. Todos os 9 (nove) contratos encontram-se no Anexo XI.

Os ESTUDOS deverão propor solução que contemple aproveitamento energético da biomassa oriunda dos resíduos da poda, supressão, secção de raízes e destoca de árvores nas vias públicas municipais, com prestação do serviço *full*, que engloba realização dos serviços de poda, supressão, secção de raízes e destoca de árvores, seu transporte até a CTRS BR-040 e, por fim, sua utilização como insumo para geração de energia.

O AUTORIZADO poderá considerar em seus ESTUDOS outros insumos, além dos resíduos provenientes da poda, supressões, secções de raízes e destoca de árvores do MUNICÍPIO.

O quadro a seguir resume os volumes da poda municipal desde jan/2018 até jun/2018, vejamos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OPERAÇÕES										
CONTROLE MENSAL DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODAS E SUPRESSÕES (Em toneladas)										
MÊS	BARREIRO	CENTRO-SUL	LESTE	NORDESTE	NOROESTE	NORTE	OESTE	PAMPULHA	VENDA NOVA	TOTAL MENSAL
JANEIRO	28,41		23,3	93,73	179,18	22,56	98,17	135,58	83,24	664,17
FEVEREIRO	96,5	11,8	33,84	85,41	141,11	24,56	84,97	128,99	92,83	700,01
MARÇO	101,35	46,56	45,93	92,15	147,63	27,85	59,01	158,32	103,99	782,79
ABRIL	93,03	67,22	36,27	95,4	180,03	32,02	52,84	99,82	138,26	794,89
MAIO		46,51	332,73	108,15	106,15	99,21	133,81	54,9	99,94	981,4
JUNHO		34,8	320,02	39,16	47,13			108,54		549,65
MÉDIA	79,82	41,38	132,02	85,67	133,54	41,24	85,76	114,36	103,65	745,49

Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) – Diretoria de Operações